

LEI Nº 359/83

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara decretou e ele sancionou a seguinte lei:

ELEVA OS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º) Ficam acrescidos em 64,25 (sessenta e quatro por cento e vinte e cinco centésimos), os vencimentos dos servidores do Município de Rubinéia, a partir de 1º de Novembro de 1983.

Artigo 2º) A escala de vencimentos do funcionalismo Municipal, passa a ser a seguinte, a partir de 1º de Novembro de 1983.

Padrão "1".....	Cr\$ 59.150,00
Padrão "2".....	Cr\$ 66.250,00
Padrão "3".....	Cr\$ 84.560,00
Padrão "4".....	Cr\$ 100.520,00
Padrão "5"	Cr\$ 112.350,00
Padrão "6"	Cr\$ 126.540,00
Padrão "7"	Cr\$ 138.370,00

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário por decreto do Executivo.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 28 de Novembro de 1983.

Doracy
DORACY DIAS

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume com arquivamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local.

LIELA FRAÇÃO DIAS
LIELA FRAÇÃO DIAS
Secretária

